ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 834

EMENTA- Extingue e cria cargos no Quadro Permanente e Contratados de Pessoal Civil e de outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinto no Quadro de Pessoal Civil, os Cargos de Motorista, título 70, Unidade Orçamentária 70-1, Categoria Econômica 3111-A, Função 71, e de Professôra de Arte-Culinária e Alta-Confeitaria (contratada) Título 60, Unidade Orçamentária 60-1, Categoria Econômica 3111-J, Função 61.

Art. 2º -São criados, no Quadro Permanente de Pessoal Civil, os cargos de Mecânico, Título 80, Unidade Orçamentária 80-2,Categoria Economica 3111-A, Função 42, e de Professôra de Arte-Culinária e Alta-Confeitaria, Título 60, Unidade Orçamentária 60-1, Categoria Econômica 3111-B, Função 71, localizada na / Cidade.

Art. 3º -A presente Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 22 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.